CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

"Cria a premiação "Aluno Nota Dez", para estudantes do Ensino Fundamental e Médio nas redes de ensino do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez", ao final de cada ano letivo, para os cursos fundamental e médio, da rede de ensino do Município de Carmo do Paranaíba-MG.

Art. 2º Serão selecionados 2 (dois) alunos de cada escola que obtiverem no boletim o maior número de pontuação máxima.

Parágrafo Único. Havendo empate, os alunos serão selecionados, respectivamente, pelos seguintes critérios:

I - O aluno mais idoso;

II - O aluno que obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa.

Art. 3º Serão homenageados 2 (dois) alunos nota dez de cada escola, por meio de certificado expedido pela Câmara Municipal.

Art. 4º O Diretor de cada Escola informará ao Poder Legislativo Municipal, no final de cada ano, os alunos nota dez da respectiva escola.

Art. 5º A homenagem será feita através de entrega de certificado, em Sessão Solene, no dia 11 de agosto, dia do estudante do ano subseqüente, pela Câmara de Vereadores que divulgará antecipadamente o local.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de o evento ser realizado na data de que trata o *caput* deste artigo, a Mesa Diretora fica autorizada a estabelecer uma nova data.

Art. 6º Para atender as despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, serão adotadas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 1º de outubro de 2009

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PRESIDENTE -

MARY DE LOURDES COSTA F. MARQUES
- SECRETÁRIA -

Registrado no livro próprio, às fls. 18v e 19, e publicado no local de costume, nesta data. Carmo, 1º de outubro de 2009.

Mary de Lourdes Costa F. Marques
Secretária

OBS.: PROPOSIÇÃO ORIGINÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO CESAR MORAES GONTIJO, DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2009.